



## **RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2026**

**O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG**, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2026**, para inclusão de novas vagas de estágio de nível superior, nos seguintes termos:

### **No item 2.1 – Das Vagas:**

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **ENFERMAGEM (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de enfermagem, em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).

#### **ADMINISTRAÇÃO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Administração em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).

#### **DIREITO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Bacharel em Direito em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLHOS D'ÁGUA**  
*Trabalhando com amor. Construindo com fé.*

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.  
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00  
Tel.: (38) 3225-0086  
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

### **FARMÁCIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Farmácia em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).

### **NUTRIÇÃO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Nutrição em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).

### **MEDICINA VETERINÁRIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Medicina Veterinária em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- R\$ 1.134,70 (conforme o disposto na Lei Municipal Nº 547/2025).

### **LEIA-SE:**

### **ENFERMAGEM (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de enfermagem, em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;



- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

## **ADMINISTRAÇÃO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Administração em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

## **DIREITO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Bacharel em Direito em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.



## **FARMÁCIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Farmácia em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

## **NUTRIÇÃO (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Nutrição em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

## **MEDICINA VETERINÁRIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período do curso de Medicina Veterinária em instituições de ensino devidamente conveniadas;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);



- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

### **PSICOLOGIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Psicologia em instituição de ensino devidamente conveniada;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

### **PEDAGOGIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 2º período do curso de Pedagogia em instituição de ensino devidamente conveniada;
- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

### **ODONTOLOGIA (SUPERIOR)**

- 1 Vaga + CR (cadastro de reserva);
- Ser aluno regularmente matriculado a partir do 5º período do curso de Odontologia em instituição de ensino devidamente conveniada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLHOS D'ÁGUA**  
*Trabalhando com amor. Construindo com fé.*

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.  
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00  
Tel.: (38) 3225-0086  
E-mail: gabinete@olhosdagua.mg.gov.br

- 30 horas semanais (segunda a sexta-feira);
- Bolsa-estágio no valor de R\$ 1.134,70 (mil cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), conforme Lei Municipal nº 547/2025;
- Auxílio-transporte, em pecúnia, devido em razão do número de dias úteis de frequência ao estágio, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Municipal nº 547/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Estágio nº 001/2026.

Olhos D'Água/MG, 17 de julho de 2026.

**RODRIGO VIEIRA DE MATOS**  
Prefeito Municipal